

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020

Processo Administrativo n.º 19/2020

OBJETO – Aquisição de 6.000 (seis mil) máscaras em tecido duplo, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

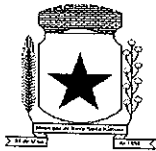
DOTAÇÃO –

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo: 2580.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

sol. 63
L. 21
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 099/2020

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 04/05/2020

ASSUNTO: Solicitação de Máscaras

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito a Vossa Senhoria a compra de máscaras de proteção para distribuição à população carente e/ou situação de risco como medida de prevenção ao Coronavírus – COVID-19, a **despesa será custeada com recurso disponibilizado pela Câmara Municipal**, conforme Ofício nº 028/2020, da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, datado de 29/04/2020.

Material	Quantidade	Unidade
Máscara em tecido duplo – 100% algodão	6.000	UN

Atenciosamente,


Michelé Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome
Assinatura04, 05, 2020
Data



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

03

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2020.

Ofício nº 028/2020

REF: AQUISIÇÃO TESTES RÁPIDOS E MASCARAS DE PROTEÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, através de seu Presidente, **Sr. Carlos Dalberto Delmônico**, vem pelo presente, a pedido de todos os Vereadores, **SOLICITAR** que a Secretaria Municipal de Saúde, realize a **Aquisição de 100 Testes Rápidos** para serem utilizados pelos servidores e Membros desta Casa de Leis, e, a **Aquisição de Máscaras de Proteção** a serem distribuídas a Municípes carentes e em situação de risco.

Que, em conversas anteriores já realizadas entre esta Casa, seus Servidores e a Secretária Municipal de Saúde, fora proposta e solicitada Aquisição de Máscaras de Proteção a ser distribuída para população carente e/ou em situação de risco, tendo sido ainda solicitada a Aquisição de Testes Rápidos para confirmação de contaminação pelo COVID 19, a ser utilizado, pelos servidores e Membros da Câmara Municipal.

Foi ainda esclarecido, que as despesas decorrentes das Aquisições em questão seriam suportadas com Recursos próprios do Legislativo Municipal, que estaria repassando o valor necessário para tanto.

Ainda, que a solicitação da Aquisição dos materiais em questão deveria partir da Secretaria Municipal de Saúde, vez que na situação atual, todas as Aquisições em decorrência do CORONAVIRUS, são e devem ser realizadas pela respectiva Secretaria, primeiramente em razão da PANDEMIA, e segundo pela quantidade a ser adquirida, vez que os pedidos



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

possuem limites mínimos, o que, não poderiam ser realizados por esta Casa de Lei.

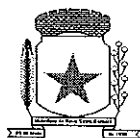
Diante do que, vimos REQUERER com a máxima URGÊNCIA seja providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação das Aquisições em questão, lembrando que esta Casa de Leis manifesta nesta ocasião sua concordância e autoriza que as Aquisições sejam propostas e realizadas, sendo pois tomadas providências para distribuição das Máscaras de Proteção aos carentes e/ou em situação de risco, além ainda de autorizar e solicitar sejam os Testes Rápidos adquiridos para uso deste Legislativo.

Lembramos que os Recursos para fazer frente às Aquisições mencionadas estarão à disposição da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde assim que solicitados.

Sendo o que se apresenta no momento, reiteramos votos de apreço e consideração, aguardando as providências solicitadas o mais URGENTE possível.


Carlos Dalberto Delmônico
Presidente

Ilma. Senhora
MICHELE SOARES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Nova Santa Bárbara - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/05/2020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de máscaras em tecido duplo, 100% algodão, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL FATTO CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 466
CNPJ 09455463000112
TELEFONE 43 32661422
EMAIL fattoconfeccoes1@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	MASCARA EM TECIDO DUPLO - 100% ALGODÃO	6.000 unid	1,85	11.100,00
2.				

Nova Santa Barbara 06 de maio de 2020

Carimbo com CNPJ -

Assinatura



FATTO CONFECÇÕES LTDA
09 455 463/0001-12
R.Zacarias Lemes Gonçalves,466
Nova Stª Barbara Pr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FATTO CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **09.455.463/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:33 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **6A20.FD5E.1BB9.4288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 09.455.463/0001-12 - FATTO CONFECÇÕES LTDA

Período: 01/01/2020 a 07/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6A20.FD5E.1DD9.4289	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2020 15:17:33	07/09/2020	Válida Prorrogada até 06/12/2020	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
84F2.6040.A83B.5CB8	Positiva com efeitos de negativa	29/07/2019 07:59:28	25/01/2020	Expirada	/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

<< < 1 > >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.455.463/0001-12

Razão Social: FATTO CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA WALFRIDO BITTENCOURT MORAIS 853 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504045741420279

Informação obtida em 07/05/2020 15:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.455.463/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FATTO CONFECCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FATTO CONFECCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ZACARIAS LEMES GONALVES	NÚMERO 466	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3270-1226
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **15:08:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FATTO CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.455.463/0001-12
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADRIANA MARCIA DA CUNHA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Cornélio Procopio – Pr., nascida em 01 de agosto de 1974, domicílio e residência na Rua Maria Aparecida Vaz da Silva, 48, Centro, Nova Santa Bárbara, estado do Paraná, CEP 86250-000, portadora da CI/RG n.º 23.092668-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo., e do CPF/MF n.º 180.458.658-73; **JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de Novembro de 1974, comerciante, natural de Nova Fátima, estado do Paraná portador da cédula de identidade civil RG n.º 32.404.523-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 001.737.679-31, domicílio e residência na Rua Maria Aparecida Vaz da Silva, 48, Centro, Nova Santa Bárbara, estado do Paraná, CEP 86250-000, únicos sócios da empresa **FATTO CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede em Nova Santa Bárbara – Pr., na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 853, centro, CEP 86250-000, com contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob o n.º 412.06152179, e no CNPJ/MF n.º 09.455.463/0001-42, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade altera seu endereço para Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 466, centro, Nova Santa Bárbara – Pr., CEP 86250-000,

CLAUSULA SEGUNDA : A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Av. General Osório, 460, centro, Santa Cecília do Pavão – Pr., CEP 86225-000, com a mesma atividade comercial da matriz;

A vista da modificação ora alustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ADRIANA MARCIA DA CUNHA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Cornélio Procopio – Pr., nascida em 01 de agosto de 1974, domicílio e residência na Rua Maria Aparecida Vaz da Silva, 48, Centro, Nova Santa Bárbara, estado do Paraná, CEP 86250-000, portadora da CI/RG n.º 23.092668-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo., e do CPF/MF n.º 180.458.658-73; **JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de Novembro de 1974, comerciante, natural de Nova Fátima, estado do Paraná portador da cédula de identidade civil RG n.º 32.404.523-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 001.737.679-31, domicílio e residência na Rua Maria Aparecida Vaz da Silva, 48, Centro, Nova Santa Bárbara, estado do Paraná, CEP 86250-000, únicos sócios da empresa **FATTO CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede em Nova Santa Bárbara – Pr., na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 466, centro, CEP 86250-000, com contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob o n.º 412.06152179, e no CNPJ/MF n.º 09.455.463/0001-42:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial de **FATTO CONFECÇÕES LTDA - ME**, e terá sede e domicílio, na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 466, centro, Nova Santa Bárbara, estado do Paraná, CEP 86250-000.

FATTO CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 09.455.463/0001-12

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integrallizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ADRIANA MARCIA DA CUNHA	9.500	95,00%	9.500,00
JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA	500	5,00%	500,00
TOTALIZANDO	10.000	100,00%	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA : A sociedade tem por objeto social a Fação e Confeção de Peças do Vestuário.

CLAUSULA QUARTA : A sociedade iniciou suas atividades em 28 de março de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios Jose Carlos Diniz da Silva e Adriana Márcia da Cunha, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA : Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

FATTO CONFEÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.455.463/0001-12
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : A sociedade possui uma filial localizada no município de Santa Cecília do Pavão - Pr., na Av. Gel. Osório, 460, centro, CEP 86225-000, com a mesma atividade comercial da matriz, no entanto poderá a qualquer tempo, fechar ou abrir outras filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

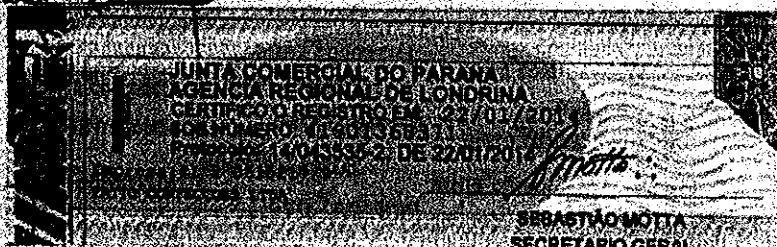
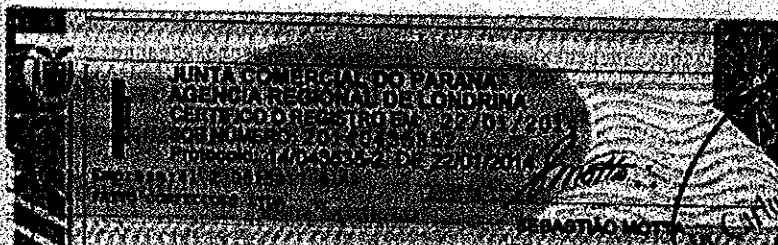
CLAUSULA DECIMA QUARTA : Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Janeiro de 2014.


 ADRIANA MARCIA DA CUNHA


 JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA





À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria Orçamento para o item descrito abaixo:

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

Nº Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1.	MASCÁRA EM TECIDO DUPLO - 100% ALGODÃO	6.000 unid	1,99	11.940,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.940,00(Onze mil novecentos e quarenta reais).

RAZÃO SOCIAL: NUNES CONFECÇÕES

FONE: 43 991534353/996047192

CNPJ:27.319.859/0001-14

Validade da proposta de 60 dias.

Certos de sua valiosa colaboração, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

APUCARANA/PR, 07 DE MAIO DE 2020.



NUNES CONFECÇÕES
CNPJ 27.319.859/0001-14
Rua Salvador Usso, 377
Apucarana - PR
Fone: (43) 99604-7192

Vanderlei Aparecido Nunes

VANDERLEI APARECIDO NUNES
RG Nº 9741861-8 SESP/PR
CPF: 053.429.989-05
PROCURADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE GONCALVES FRIAS 07332259931
CNPJ: 27.319.859/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:03 do dia 17/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2020.

Código de controle da certidão: **D0A1.A83B.1D3F.8DE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.319.859/0001-14

Razão Social: ELIANE GONCALVES FRIAS 07332259931

Endereço: R SALVADOR USSO 377 / JARDIM AVIACAO / APUCARANA / PR / 86812-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204192437376952

Informação obtida em 07/05/2020 15:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.319.859/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2017
NOME EMPRESARIAL ELIANE GONCALVES FRIAS 07332259931		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES CONFECÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SALVADOR USSO	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
CEP 86.812-526	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AVIAÇAO	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALICEFRIASNUNES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9604-7192	
INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 15:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Re: Máscara de Proteção

Nelson Malacrida <nelson.malacrida@gmail.com>
Para: compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

29 de abril de 2020 16:53

Olá, boa tarde.

Nossos preços são fixos para qualquer quantidade, com pedido mínimo de 50 unidades.

A máscara descartável está no valor de R\$ 1,50 cada e a máscara de algodão reutilizável por R\$ 2,50 cada.

X 6.000 = R\$ 15.000,00

Em qua., 29 de abr. de 2020 às 16:49, compras compras <compras@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Oi Nelson

Boa tarde!

Temos comprado com processo de dispensa de licitação e compra direta, no momento estamos supridos de máscaras, mas gostaria de saber os valores se possível por quantidade de compra ex: acima de 1000 unidades.

Desde já agradeço.

----- Forwarded message -----

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Date: qua., 29 de abr. de 2020 às 16:22
Subject: Fwd: Máscara de Proteção
To: compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>
Date: qua., 29 de abr. de 2020 às 16:21
Subject: Fwd: Máscara de Proteção
To: saude saude <saude@nsb.pr.gov.br>, licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Nelson Malacrida <nelson.malacrida@gmail.com>
Date: qua., 29 de abr. de 2020 às 16:20
Subject: Máscara de Proteção
To: <saude@nsb.pr.gov.br>, <socialnsbpr@nsb.pr.gov.br>, <dep_educ@nsb.pr.gov.br>, <obras@nsb.pr.gov.br>, <pmnsb@nsb.pr.gov.br>, <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde,

Sou Nelson de Apucarana e trabalho com venda de máscara de proteção.

Temos no modelo descartável e reutilizável.

Gostaria de saber como a prefeitura está comprando esse material.

Segue anexo apresentação do item.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado.

Atenciosamente,

Nelson Malacrida
(43) 99911 - 6823
Skype: nelson.malacrida2903

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro, Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
<http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

Att Daniela Corsi
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Walfredo B. Moraes, N° 222, Centro
Setor de Cotação
Tel:(43)3266-8100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTO FORTE BORDADOS EIRELI
CNPJ: 10.266.557/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:14 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **7A20.8654.0961.FFFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.266.557/0001-22

Razão Social: PONTO FORTE BORDADOS LTDA ME

Endereço: AVENIDA GOV ROBERTO DA SILVEIRA 934 / BARRA FUNDA / APUCARANA
/ PR / 86800-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030501500423402679

Informação obtida em 07/05/2020 15:11:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.266.557/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2008
NOME EMPRESARIAL PONTO FORTE BORDADOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO FORTE BORDADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE DE SOUZA FALCAO	NÚMERO 492	COMPLEMENTO FUNDOSB
CEP 86.802-410	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO alves@alvescontabil.com.br
TELEFONE (43) 9616-8421/ (43) 3047-0442		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 15:11:29 (data e hora de Brasília).

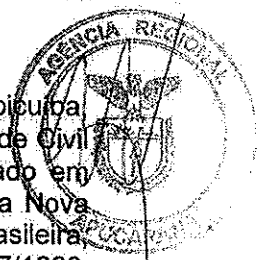
Página: 1/1

PONTO FORTE BORDADOS LTDA. ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 10.266.557/0001-22



CLEITON MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Carapicuíba, Estado de São Paulo, nascido em 28/11/1995, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.637.900-9 SSP/PR e CPF nº 050.559.519-23, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Wolfgang Wetterer, nº 07 – Vila Nova Cidade, CEP 86.811-120 e LUIZA HELENA VALENTIM DE OLIVEIRA, brasileira, separada, empresária, natural de Belém, Estado do Pará, nascida em 21/07/1960, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.231.888 SSP/PA e CPF nº 136.471.212-15, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Gastão Vidigal, nº 1.335 – Centro, CEP 86.800-050, únicos sócios da empresa PONTO FORTE BORDADOS LTDA. ME., sediada na Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 934 – Sala 04 A, Barra Funda, em Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-520, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206270660 em 14/08/2008 e inscrita com CNPJ 10.266.557/0001-22, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **CLEITON MARQUES**, já qualificado acima, possuidor de 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), se retira da sociedade cedendo o total das suas quotas à sócia ingressante **PATRICIA VALENTIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 11/12/1985, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.769.381-1 SSP/PR e CPF nº 054.816.179-86, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Gastão Vidigal, nº 1.335 – Centro, CEP 86.800-050, o vendedor declara ter recebido no ato em moeda corrente do país, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizado e subscrito em moeda corrente do país, em virtude da cláusula primeira fica assim entre as sócias remanescentes:

SÓCIAS	Nº QUOTAS	VALOR
LUIZA HELENA VALENTIM DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
PATRICIA VALENTIM DE SOUZA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL:	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara, sob penas de Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento de alteração.

PONTO FORTE BORDADOS LTDA. ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 10.266.557/0001-22

LUANA CAROLINE DE MORAIS, brasileira, solteira, empresária, natural de Apucarana, Estado do Paraná, nascida em 17/03/1989, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.313.796-9 SSP/PR e CPF nº 059.934.249-82, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná sito a Rua Gastão Vidigal, nº 1.335 - Centro, CEP 86.800-050 e **RUBENS DE MORAIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, natural de Apucarana, Estado do Paraná, nascido em 13/07/1955, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.668.980 SSP/PR e CPF nº 206.703.899-00, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, sito a Rua Stephano Zshoka, nº 95 - Vila Shangri-la, CEP 86.812-170, únicos sócios da empresa **PONTO FORTE BORDADOS LTDA. ME.**, sediada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito a Rua Sussumo Shimura, nº 365 - Frente - Vila Santa Helena, CEP 86.802-700, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206270660 em 14/08/2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.266.557/0001-22, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LUANA CAROLINE DE MORAIS**, já qualificada acima, altera seu endereço residencial para a **Rua Palma, 45 - Jardim das Flores I, em Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.810-260.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa transfere suas instalações e dependências para **Rua José de Souza Falcão, nº 492 - Fundos B - Jardim Eldorado, em Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.802-410.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Apucarana - PR, 19 de Agosto de 2.013.

Luana C. de Moraes
LUANA CAROLINE DE MORAIS

Rubens de Moraes
RUBENS DE MORAIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2013
SOB NÚMERO: 26134559029
Protocolo: 13/455902-9, DE 02/09/2013

Empresa: 41.2.0627066-0
PONTO FORTE BORDADOS LTDA. ME.

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PONTO FORTE BORDADOS LTDA ME.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ Nº 10.266.557/0001-22**

LUIZA HELENA VALENTIM DE OLIVEIRA, brasileira, separada, empresária, natural de Belém, Estado do Pará, nascida em 21/07/1960, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.231.888 SSP/PA e CPF nº 136.471.212-15, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, sita à Rua Gastão Vidigal, nº 1.335 – Centro, CEP 86.800-050 e **PATRICIA VALENTIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo, Estado do São Paulo, nascida em 11/12/1985, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.769.381-1 SSP/PR e CPF nº 054.816.179-86, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, sita à Rua Gastão Vidigal, nº 1.335 – Centro, CEP 86.800-050, únicas sócias da empresa **PONTO FORTE BORDADOS LTDA. ME.**, sediada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 934 – Sala 04 A, Barra Funda, CEP 86800-520, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206270660 em 14/08/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.266.557/0001-22, resolvem alterar o Contrato Social e demais alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa transfere suas instalações e dependências para a Rua **Sussumu Shimura**, nº 365 - Frente, Vila Santa Helena, em Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.802-700.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **LUIZA HELENA VALENTIM DE OLIVEIRA**, já qualificada acima, possuidora de 15.000 (Quinze Mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), se retira da sociedade cedendo suas quotas sociais, as 15.000 (Quinze Mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a sócia ingressante **LUANA CAROLINE DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Apucarana, Estado do Paraná, nascida em 17/03/1989, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.313.796-9 SSP/PR e CPF nº 059.934.249-82, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Gastão Vidigal, nº 1.335 – Centro, CEP 86.800-050 e a sócia **PATRICIA VALENTIM DE SOUZA**, já qualificada acima, possuidora de 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), cede parte de suas quotas sociais as 14.700 (Quatorze Mil e Setecentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais) a sócia **LUANA CAROLINE DE MORAIS**, já qualificada acima, e se retira da sociedade cedendo as 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao sócio ingressante **RUBENS DE MORAIS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, natural de Apucarana, Estado do Paraná, nascido em 13/07/1955, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.668.980 SSP/PR e CPF nº 206.703.899-00, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Stephano Zshoka, nº 95 – Vila


PONTO FORTE BORDADOS LTDA ME.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


CNPJ Nº 10.266.557/0001-22

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana – PR, 21 de Maio de 2010.

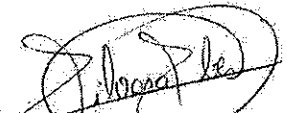

LUIZA HELENA VALENTIM DE OLIVEIRA

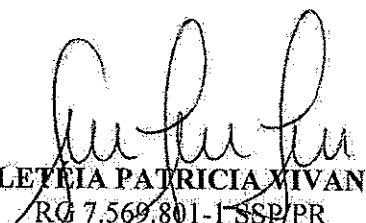

PATRICIA VALENTIM DE SOUZA

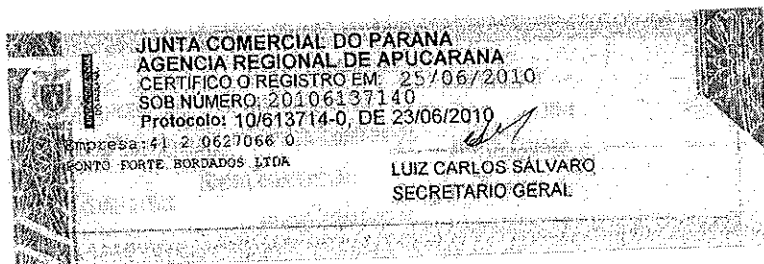

LUANA CAROLINE DE MORAIS


RUBENS DE MORAIS

Testemunhas:


SILVANA APª ALVES MACHADO
 RG 6.994.828-6 SSP/PR
 CPF 016.450.899-67


ALETIA PATRICIA XIVAN
 RG 7.569.801-1 SSP/PR
 CPF 007.384.789-54



1

27

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. CINCO

**PONTO FORTE BORDADOS LTDA
CNPJ. 10.266.557/0001-22**

LUANA CAROLINE DE MORAIS, brasileira, solteira, natural de Apucarana/PR, nascida aos 17/03/1989, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/PR, sito à Rua Palma, nº 45 – Jardim das flores I – CEP 86810-260, portadora do CPF nº 059.934.249-82 e da Cédula de Identificação RG nº 10.313.796-9-SESP/PR, única sócia componente da sociedade empresaria limitada que gira sob Nome Empresarial de **PONTO FORTE BORDADOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Apucarana/PR, sito à Rua José de Souza Falcão, nº 492 – Fundos B – Jardim Eldorado – CEP 86802-410, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206270660 em 14/08/2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.266.557/0001-22, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

1ª – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **PONTO FORTE BORDADOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta empresa que era R\$30.000,00(trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor R\$100.000,00(cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **PONTO FORTE BORDADOS EIRELI**.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Luana Caroline de Moraes	100.000	100	100.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

3ª - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

4ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018 08:33 SOB Nº 41600707923.
PROTOCOLO: 182233243 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801856537. NIRE: 41600707923.
PONTO FORTE BORDADOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. CINCO

PONTO FORTE BORDADOS LTDA
CNPJ. 10.266.557/0001-22

5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

6ª - A administração da Eireli caberá a Titular **LUANA CAROLINE DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

7ª - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10ª - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

12ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018 08:33 SOB Nº 41600707923.
PROTOCOLO: 182233243 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801856537. NIRE: 41600707923.
PONTO FORTE BORDADOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas
 Praça Rui Barbosa, n. 130
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
 (007-00723)-LIANA CAROLINE DE MORAIS.
 Por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA.

Em testemunho da verdade,
 APUCARANA, 07 de Maio de 2018.

[Assinatura]
 007-00723-LIANA CAROLINE DE MORAIS
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNAPPEN - SELLO DIGITAL
 769r0 . 2K54W . d07F9 - DWED4 . MKPOY
 Consulte esse selo em
<http://funappen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018 08:33 SOB Nº 41600707923.
 PROTOCOLO: 182233243 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801856537. NIRE: 41600707923.
 PONTO FORTE BORDADOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PONTO FORTE BORDADOS LTDA – ME
CNPJ. 10.266.557/0001-22
NIRE 41206270660

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUANA CAROLINE DE MORAIS, brasileira, solteira, natural de Apucarana/PR, nascida aos **17/03/1989**, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/PR, sito à Rua Palma, nº 45 – Jardim das flores I – CEP 86810-260, portadora do CPF nº **059.934.249-82** e da Cédula de Identificação RG nº **10.313.796-9-SESP/PR**, e **RUBENS DE MORAIS**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Total de Bens, natural de Apucarana/PR, nascido aos **13/07/1955**, empresário, residente e domiciliado em Apucarana/PR, sito à Rua Stephano Zshoka, nº 95 – Vila Shangri-la – CEP 86812-170, portador do CPF nº **206.703.899-00** e Cédula de Identificação RG nº **1.668.980-SESP/PR**, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob Nome Empresarial de **PONTO FORTE BORDADOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Apucarana/PR, sito á Rua José de Souza Falcão, nº 492 – Fundos B – Jardim Eldorado – CEP 86802-410, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41206270660** em **14/08/2008**, inscrita no CNPJ sob nº **10.266.557/0001-22**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1ª – Retira-se da sociedade o sócio: **RUBENS DE MORAIS**, supra qualificado, cedendo e transferindo de maneira onerosa, o total de suas quotas, direitos e obrigações, sendo um total de 300(trezentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, para a sócia remanescente: **LUANA CAROLINE DE MORAIS**, supra qualificada.

2ª - Face à alteração o capital de R\$30.000,00(trinta mil reais), distribuídos em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, diante a presente alteração, fica assim distribuída:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Luana Caroline de Moraes	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

Handwritten signature/initials

3ª – A sócia remanescente **LUANA CAROLINE DE MORAIS**, se compromete a recompor a pluralidade de sócio no prazo de 180 dias, sob pena de extinção da sociedade conforme previsto no Artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

4ª - A administração da sociedade caberá a **LUANA CAROLINE DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:41 SOB Nº 20181113228.
PROTOCOLO: 181113228 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800987417. NIRE: 41206270660.
PONTO FORTE BORDADOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PONTO FORTE BORDADOS LTDA – ME
 CNPJ. 10.266.557/0001-22
 NIRE 41206270660

3

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª : O nome empresarial é: Ponto Forte Bordados Ltda – Me.

2ª : O Objeto Social é: Industrialização para Terceiros de Bordados em Roupas, Artigos Têxteis, Artefatos de Tecidos, Peças e Acessórios do Vestuário, Artigos Promocionais e Indústria e Comércio de Confecções e Acessórios do Vestuário.

3ª : O endereço da Matriz é: Rua José de Souza Falcão, nº 492 – Fundos B – Jardim Eldorado – CEP 86802-410 – Apucarana/PR.

4ª : Declara o administrador não estar impedido, por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª : O Capital Social no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuída:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Luana Caroline de Moraes	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

6ª : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª : Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª : A administração da sociedade caberá a **LUANA CAROLINE DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:41 SOB Nº 20181113228.
 PROTOCOLO: 181113228 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800987417. NIRE: 41206270660.
 PONTO FORTE BORDADOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PONTO FORTE BORDADOS LTDA - ME
CNPJ. 10.266.557/0001-22
NIRE 41206270660

5

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Apucarana/PR, 08 de Março de 2018.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Luana C. de Moraes

LUANA CAROLINE DE MORAIS

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Rubens de Moraes



RUBENS DE MORAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:41 SOB Nº 20181113228.
PROTOCOLO: 181113228 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800987417. NIRE: 41206270660.
PONTO FORTE BORDADOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
31/03/2020 - 08:44:03

CNPJ:	10.266.557/0001-22	Inscrição Estadual:	90450836-56
Nome Empresarial:	PONTO FORTE BORDADOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOSE DE SOUZA FALCAO		
Número:	492	Complemento:	FUNDOS B
Bairro:	JARDIM ELDORADO		
Município:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.802-410	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1340599 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Início das Atividades:	08/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2008
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

PONTO FORTE BORDADOS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

CLEITON MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Carapicuíba, Estado de São Paulo, nascido em 28/02/1980, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.637.900-9 SSP/PR e CPF nº 050.559.519-23, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Wolfgang Wetterer, nº 07 – Vila Nova Cidade, CEP 86.811-120 e **LUIZA HELENA VALENTIM DE OLIVEIRA**, brasileira, separada, empresária, natural de Belém, Estado do Pará, nascida em 21/07/1960, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.231.888 SSP/PA e CPF nº 136.471.212-15, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Gastão Vidigal, nº 1.335 – Centro, CEP 86.800-050, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade limitada regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PONTO FORTE BORDADOS LTDA.

SEDE, FORO ENDEREÇO: Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 934 – Sala 04 A, Barra Funda, em Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-520.

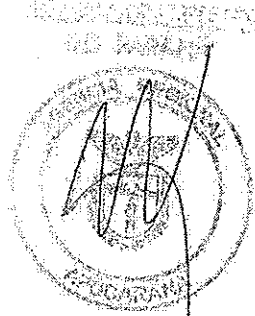
CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
CLEITON MARQUES	15.000	R\$ 15.000,00
LUIZA HELENA VALENTIM DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: O objeto da sociedade será de **INDUSTRIALIZAÇÃO PARA TERCEIROS DE BORDADOS EM ROUPAS, ARTIGOS TÊXTEIS, ARTEFATOS DE TECIDOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS PROMOCIONAIS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO.**

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/08/2008; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



PONTO FORTE BORDADOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

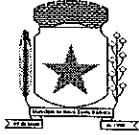
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

Apucarana - Pr, 08 de Agosto de 2008.

Cleiton Marques
CLEITON MARQUES

Luiza Helena Valentim de Oliveira
LUIZA HELENA VALENTIM DE OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/05/2020.


De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de máscaras em tecido duplo, 100% algodão.**

Senhora Contadora:

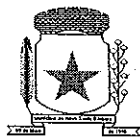
Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de 6.000 (seis mil) máscaras em tecido duplo, 100% algodão, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/05/2020.

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 07/05/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para a aquisição de 6.000 (seis mil) máscaras em tecido duplo, 100% algodão, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em atendimento a solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde. Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 07/05/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de 6.000 (seis mil) máscaras em tecido duplo, 100% algodão, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludítz dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo

Assunto: Aquisição de 6.000 Mascaras para a Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à Aquisição de 6.000 Mascaras para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias



hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida Aquisição (orçamentos) é de no máximo R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da



razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se inclusive, que a Aquisição em questão seria de excepcional interesse, devido a situação hoje vivida com a Pandemia do COVID 19, o que justificaria a Aquisição em questão, ante a urgência da mesma.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 08 de maio de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **19/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) MÁSCARAS EM TECIDO DUPLO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **08/05/2020**.


Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 6.000 (seis mil) máscaras em tecido duplo, para Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00
Data Publicação Termo ratificação	08/05/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1717 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 11 de MAIO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 19/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) MÁSCARAS EM TECIDO DUPLO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/05/2020.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020

Processo Administrativo nº 22/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 20 de abril de 2020, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL**, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2.020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

REF.: Dispensa de licitação n.º 6/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

VALOR: R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), mensal, totalizando R\$ 5.528,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, ou seja, até 10/01/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/05/2020.



Município de Nova Santa Bárbara - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2020

Educláudio

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sl
Fornecedor: 3338-7 FATTO CONFECÇÕES LTDA E-mail: fattoconfecoes1@gmail.com Lote: 001 - Lote: 001 001 8784 Máscaras em tecido duplo, 100% algodão									
		UN	6.000,00	Classificado			1,85	11.100,00	*

VALOR TOTAL: 11.100,00

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	—	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020**

Aos 20 dias do mês de maio de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 7/2020, registrado em 08/05/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 49, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações